CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação

Triênio 2023 a 2026

Brasília (DF)

2024

Versão 2.0

Gestão "Que nossas vozes ecoem vida-liberdade"

Presidente: Kelly Rodrigues Melatti (SP)
Vice-presidente: Marciângela Gonçalves lima (AL)

1ª Secretária: Emilly Pereira Marques (ES)
2ª Secretária: Alana Barbosa Rodrigues (TO)
1ª Tesoureira: Agnaldo Engel Knevitz (RS)
2ª Tesoureira: Larissa Gentil Lima (MT)

Conselho Fiscal
Jussara de Lima Ferreira (RJ)
Angelita Rangel Ferreira (MG)
Elaine Amazonas Alves Dos Santos (BA)

Suplentes
Rafaella Da Câmara Lobão Barroso (DF)
Ubiratan De Souza Dias Junior (DF)
Mirla Cisne Alvaro (RN)
Karen Albini (PR)
Sandra Maria Amorim Da Rocha (AC)
Tales Willyan Fornazier Moreira (MG)
Adriana Soares Dutra (RJ
Iara Vanessa Fraga De Santana (CE)
Raquel Ferreira Crespo De Alvarenga (PB)

Comissão Gestora de TIC
Um(a) representante da Diretoria Executiva
Um(a) representante de cada unidade finalística
Representante da unidade de TIC
Encarregada(o) de tratamento de dados pessoais

Equipe de elaboração
Bruno Bertasso - B2 Predial
Lucas Santos - B2 Predial
Lucas Figueiredo - CFESS
Rodrigo Nogueira - CFESS
Wilson Silva – CFESS
Tomás Teixeira da Costa - CFESS

APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação - PDTIC, é um documento que auxilia as entidades a organizarem suas ações de Tecnologia da Informação da Comunicação (TIC), funcionando com um orientador para a tomada de decisões e para a formulação de ações. Isto porque este documento contempla processos, diagnósticos, registra pontos fortes e pontos vulneráveis das áreas de TIC, podendo-se falar, nesta medida, que se trata de um instrumento estratégico de gestão.

O PDTIC é parte do planejamento estratégico de uma entidade e deve concorrer para o cumprimento de seus objetivos, funcionando de forma otimizada internamente e contribuindo para as relações externas da entidade com aqueles órgãos e suas relações diretas e indiretas.

O PDTIC do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS tem como objetivo nortear os usos das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's) no período de 2023 a 2026. Este documento está alinhado às estratégias e às metas a serem alcançadas pelo CFESS, primando pelo trabalho coletivo e pela economia de recursos financeiros.

Nesta primeira edição, além do diagnóstico da área de TIC da entidade, o texto propõe, de forma abrangente, um diálogo claro com a realidade do CFESS. Também há o direcionamento e referencial proposto por determinações e pelas melhores práticas compartilhadas por entidades do Poder Executivo Federal.

A Comissão Gestora de TIC deve ser nomeada no âmbito do CFESS com o objetivo de deliberar sobre assuntos relativos à implementação das ações e governança.

Espera-se que este documento se torne um instrumento de consultas e informações para todas(os) as(os) trabalhadoras(es), assessoras(es), conselheiras(os) do CFESS no âmbito das TIC's. Também é importante reafirmar que todas as ações devem estar alinhadas ao que prevê este documento.

Sumário

INTRODUÇÃO 6
HISTÓRICO DE VERSÕES 7
OBJETIVO 8
ESCOPO 8
METODOLOGIA 9
VIGÊNCIA E MONITORAMENTO 10
REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC NO CFESS 10
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES 10
MATRIZ FOFA 16
ORGANIZAÇÃO E CAPACIDADE DA ÁREA DE TIC 18
Atuação da área de TIC no CFESS. 18
Infraestrutura 18
Quantitativo de pessoal 18
DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO 19
DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS 19
INVENTÁRIO E CATEGORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS 20
Estratégia de suprimento no longo prazo 21
FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO 22
POLÍTICAS DE GESTÃO DE T.I 22
Equipamentos Necessários 23
Cenário Inicial – Atual 23
Políticas de nome de login 24
Política da Rede Administrativa 24
Nome dos equipamentos 25
Rede Cabeada 26
Rede Wireless 26
Política de Acesso Externo 26
Política da Rede Convidados 27
Acesso Conselheiros 27
Acesso Convidados 27
Política de Arquivos 27
CONSIDERAÇÕES FINAIS 27
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 29
FUNDAMENTOS LEGAIS 29

LISTA DE QUADROS

ITEM	Página
Quadro 1 – Princípios e Diretrizes do CFESS	11
Quadro 2 – Matriz FOFA	16
Quadro 3 – Direcionamento estratégico	19
Quadro 4 – Especificações das necessidades conforme a demanda requerida	20

LISTA DE ABREVIAÇÕES

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CF	Constituição Federal
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
ISO	International Organization for Standardization
ME	Ministério da Economia
NBR	Norma Técnica Brasileira
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação
TIC	Tecnologia da Informação e da Comunicação
WIRELESS	Rede sem Fio
IP	Internet Protocol – Endereço de conexão
MAC	Endereço físico do equipamento
VPN	Rede privada de conexão por meio da internet (tráfego criptografado)
STORAGE	Equipamento de rede, centralizador de arquivos
RAID	Forma de redundância de discos de armazenamento

INTRODUÇÃO

O CFESS é uma autarquia pública federal, cuja função é disciplinar, normatizar, orientar, fiscalizar e defender os interesses das trabalhadoras(es) do Serviço Social no país, tarefa que desempenha juntamente com os CRESS. Por essas prerrogativas e por suas

características, procura alinhar-se aos princípios da administração pública, buscando sempre implementar as práticas adequadas.

A emergência da pandemia de Covid-19 trouxe, com bastante clareza, um cenário atípico para as atividades e dia a dia das(os) trabalhadoras(es) do CFESS. A concepção do modelo de trabalho tradicional e presencial foi, de forma não planejada, substituída pela concepção de trabalho remoto. Com isso, o trabalho teve de ser repensado em sua essência, sendo transposto ao mundo digital, com reuniões e encontros moldados na tela do computador. Essa mudança para o digital trouxe também alterações no modo de produção da informação: as(os) trabalhadoras(es) passaram a produzir informação no ambiente de suas residências, considerando-se as mais diversas variáveis sociais e tecnológicas.

Neste contexto desafiador, ficou evidente a necessidade de amadurecimento das atividades relacionadas às TICs no âmbito do CFESS, que envolvem planejamento técnico e orçamentário, compartilhamento de conhecimento e de boas práticas, envolvimento todas as áreas/setores, aquisições, contratações e amadurecimento institucional.

Nesta primeira edição de um PDTIC no CFESS, busca-se abranger, orientar e suprir de forma nítida as necessidades identificadas, tanto no que diz respeito às práticas cotidianas internas, como no direcionamento à realização das orientações propostas por órgãos reguladores do Poder Executivo.

HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS

25/11/2022	1.0	1ª versão do PDTI do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)	Equipe de elaboração
25/01/2024	2.0	2ª versão – Atualização das Políticas Internas	Assessor TI – Tomás Costa

OBJETIVO

O objetivo deste PDTIC é direcionar a execução operacional das atividades de TIC no CFESS, com base no diagnóstico elaborado pela consultoria contratada. As ações envolvem planejamento, criação e gestão de processos e de recursos de TIC, voltados para o suprimento de necessidades da entidade e para a contínua melhoria de sua infraestrutura de TIC e dos processos.

ESCOPO

As orientações e as medidas contidas neste PDTIC serão implementadas diretamente no CFESS. As diretrizes para a implementação das referidas orientações e ações são de responsabilidade do CFESS em linhas gerais. Em linhas específicas, as ações emanam da Comissão Gestora de TIC articulada à assessoria de TIC.

Este documento também pode ser apreciado e orientar os modelos de gestão das TIC's no âmbito dos CRESS.

METODOLOGIA

A elaboração deste PDTIC deu-se em três fases principais: preparação, diagnóstico e elaboração, conforme a metodologia sugerida no “Guia de PDTIC” do SISP, versão 2.0, do Ministério da Economia. O desenvolvimento dessas fases foi adaptado às condições do CFESS.

Na primeira fase (preparação), foram realizadas reuniões gerais com as trabalhadoras(es) para alinhamento das necessidades gerais às demandas da entidade e às necessidades setoriais, definição da abrangência do PDTIC e da equipe de elaboração.

Na segunda fase, foi feito um diagnóstico pela empresa de consultoria contratada, sendo examinados os aspectos referentes ao funcionamento da infraestrutura de rede (quantidade de equipamentos, capacidade elétrica e sobrecarga, velocidade e segurança de rede); o *hardware*, *softwares* e suporte técnico; pontos fortes, pontos fracos e gargalos, identificando-se vertentes que podem assegurar mais confiabilidade, integridade e disponibilidade da TIC na entidade, em seu trato interno dos dados e de informações. A análise contemplou: verificação dos aspectos estruturais e dos ajustes necessários; levantamento dos equipamentos em uso e dos necessários à solução de pontos fracos e de gargalos; identificação das boas práticas adequadas à continuidade fluida das atividades da entidade no exercício da respectiva função; adequação do funcionamento de TIC à legislação em vigor. Após a análise das condições e dos processos de TIC vigentes no CFESS, a empresa de consultoria elaborou um relatório que sintetiza todo o diagnóstico levantado.

Na terceira fase (elaboração), os pontos críticos levantados nas fases anteriores foram revistos e discutidos, resultando neste PDTIC, para vigência no tempo estabelecido.

VIGÊNCIA E MONITORAMENTO

O período de vigência e de monitoramento deste PDTIC é o triênio 2023 a 2026, iniciando em 1º de janeiro de 2023 e findando em 31 de dezembro de 2026.

REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC NO CFESS

Missão: Planejar, coordenar, disponibilizar e aperfeiçoar os serviços de tecnologia de suporte no CFESS de forma efetiva, ágil e sustentável, de modo a assegurar a continuidade plena das atividades da entidade em atendimentos internos e aos destinatários de sua assistência.

Visão: Ser o agente provedor do fortalecimento e do desempenho efetivo do CFESS, por meio da facilitação da gestão dos recursos da TIC, da atuação estratégica do grupo responsável pela TIC, da otimização dos recursos financeiros e da segurança no compartilhamento de informações.

Valores: *Ética* - respeito, integridade e honestidade no tratamento de dados e de informações; *Comprometimento* - observação e direcionamento das ações de TIC aos objetivos institucionais; *Profissionalismo* - lealdade à missão institucional, receptividade às mudanças e contínuo aperfeiçoamento; *Sustentabilidade* - uso racional dos recursos disponibilizados em geral, visando à manutenção do desenvolvimento.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Na condição de autarquia pública federal e com atribuições explicitadas na Lei nº 8.662/1993, o CFESS é regido pelos princípios da administração pública federal e norteado pelas diretrizes de desenvolvimento de políticas visando a um projeto efetivamente democrático de sociedade e literalmente comprometido com a defesa das causas da classe trabalhadora.

O quadro 1, abaixo, sintetiza os princípios e diretrizes gerais e específicas da Administração Pública.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
ID	**PRINCÍPIO /DIRETRIZ**	**FONTE**
PF-01	Ações pautadas pela legalidade, pela impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.	Art. 37 da CF/1988
PF-02	Obediência aos critérios do planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle.	Decreto-Lei nº 200/1967
PF-03	Atuação conforme o interesse geral, padrão ético de probidade, objetividade, adequação entre meios e fins, indicação de justificativas de embasamento de decisões, cumprimento das formalidades previstas, direitos à comunicação e outros.	Lei nº 9.784/1999
PF-04	Adequação aos objetivos estratégicos do Governo Digital, por meio do Plano de Transformação Digital e do Plano Diretor da Tecnologia da informação.	Decreto nº 10.332/2020
PF-05	Adoção de medidas de sistematização de práticas que envolvam gestão de riscos, controles internos, cumprimento dos deveres de *accountability*, salvaguarda de fraudes, de perdas e de mau uso de recursos.	Instrução Normativa CGU/MP nº 1/2016

PRINCÍPIOS ESPECÍFICOS DE TIC		
ID	**PRINCÍPIOS / DIRETRIZES**	**FONTES**
PE-01	- **Práticas de TIC**: definidas no Guia de Governança de TIC do SISP, observando as especificidades e o nível de maturidade atual da organização. - **Governança da TIC**: tratada como ativo estratégico, com foco nas partes interessadas, foco na gestão por resultados, transparência, prestação de contas, conformidades legais e políticas e responsabilização. TIC como ativo estratégico: contribuir para a sustentação do serviço público provido pela e entidade, viabilização de estratégias atuais e adequadas, satisfação das necessidades atuais e contínuas de seus objetivos. Gestão por resultados: implantar ações considerando a viabilização de meios e de monitoramento das metas de TIC, permitindo a validação, direcionamento, justificativa e intervenção de estratégias e de ações, em prol de otimização de benefícios, de custos e riscos, por parte da governança.	Portaria nº 778/2019 ABNT NBR ISO/IEC 38500:2018

	Transparência: avaliar desempenho, custos, riscos e os resultados das ações da área de TIC. A gestão de TIC deve comunicar os resultados à alta administração da organização e à sociedade por meio de canais de comunicação adequados. Prestação de contas: definir, compreender e aceitar papéis e responsabilidades sobre as tomadas de decisão que envolvem os diversos aspectos de TIC. É a forma adequada de se assegurar a prestação de contas e de responsabilizar os resultados. Conformidade: atender a todas as leis e regulamentos obrigatórios aplicáveis. As políticas e as práticas devem ser claramente definidas, implementadas e aplicadas. Comportamento Humano: As políticas, práticas e decisões na TIC revelam respeito pelo Comportamento Humano, incluindo as necessidades atuais e a evolução das necessidades de todas as "pessoas no processo".	
PE-02	**Desempenho**: adequar a TIC à finalidade de suporte da organização, fornecendo os serviços nos níveis e com a qualidade	ABNT NBR ISO/IEC 38500/2018

	necessários para atender os requisitos das finalidades da entidade, atuais quanto futuros. **Aquisições**: As aquisições de TIC são feitas por razões válidas, com base em análises contínuas e constantes, tendo decisões claras e transparentes. Há um equilíbrio adequado entre os benefícios, oportunidades, custos e riscos, tanto no curto como no longo prazo. **Responsabilidade**: Os indivíduos e grupos na entidade devem compreender e aceitar suas responsabilidades no fornecimento e na procura de TIC. Isso ocorre para assegurar que a conduta ética para com o mercado, com os conselheiros, os assessores, os trabalhadores, estagiários e com seus parceiros na gestão financeira e fiscal. **Estratégia**: A estratégia de negócio da organização considera as capacidades atuais e futura da TI. Esta estratégia se relaciona em como será realizada a abordagem da organização para o contexto de Governança.	

PE-03	Fomentar a integração visando ao compartilhamento e à otimização dos recursos de TIC interna e externamente, entre a entidade, as demais regionais e outros órgãos.	Portaria nº 778/2019
PE-04	Desenvolver mecanismos formais de transparência e prestação de contas dos investimentos de recursos públicos aplicados em iniciativas de TIC para as principais partes interessadas.	Guia Governança de TIC- SISP, v.2.1 – 2021
PE-05	Aplicar as normas de segurança da informação e comunicação.	Comitê Segurança da Inform. e Com. (CSI)

Quadro 1: Princípios e diretrizes do CFES

MATRIZ FOFA

A matriz FOFA se refere a quatro elementos aos quais empresas, órgãos e entidades de maneira geral devem estar atentos na perspectiva de seu crescimento e de seu bom desempenho, por representarem seus pontos fortes e os vulneráveis, de acordo com sua missão, visão e valores. São pontos norteadores por meio dos quais a entidade pode reforçar algumas ações, redirecionar ou suprir outras, além de facilitar a manutenção, o acompanhamento e a atualização das respectivas diretrizes.

No quadro 2, a matriz FOFA da avaliação da estrutura da TIC no CFESS.

AMBIENTE INTERNO	**Forças (S)**	**Fraquezas (W)**
	▪ *Hardware* do servidor adquirido (aguardando implantação); ▪ *Outsourcing* de impressão e notebooks; ▪ Estrutura de suporte técnico (local); ▪ Bom relacionamento/ entrosamento entre estagiárias(os), trabalhadoras(es), assessoras(es) e gestão (conselheiras(os)); ▪ CPD separado e definido de forma isolada; ▪ Cabeamento estruturado.	▪ Práticas digitais em desconformidade com a segurança da informação; ▪ Rede corporativa e sem fio sem camadas de proteção; ▪ Ausência de trabalhadora(dor) de TI com perfil gerencial integrante do quadro do CFESS; ▪ Rotinas de *backup* manuais; ▪ Rejeição a alguns sistemas informatizados; ▪ Alta dependência de recursos locais de e-mail; ▪ Equipamentos com configurações desatualizadas; ▪ Processos de trabalho que necessitam de aprimoramento; ▪ Ausência de climatização adequada para o CPD; ▪ Ausência de *software* antivírus mais robusto nas máquinas; ▪ Ausência de documentos técnicos e de referência (políticas, manuais de procedimentos padrão; formulários);

		▪ Ausência de gestão de continuidade (sistemas, usuários e dados).
AMBIENTE EXTERNO	**Oportunidades (O)**	**Ameaças (T)**
	▪ Crescimento ordenado de usuários; ▪ Implantação de documentos técnicos e de referência; ▪ Controle centralizado (internet, rede e antivírus); ▪ Redundância de links de Internet; ▪ Intranet para centralização de informações (CFESS-CRESS). ▪ Implantação de políticas de segurança de rede para segregação das redes (Convidados de Administrativo)	▪ Desconformidade com as boas práticas de segurança da informação e TI; ▪ Risco de vazamento de dados e informações (ataques cibernéticos); ▪ Ransonware/Criptografia; ▪ *Phising*; ▪ DNS *Hijacking*.

Quadro 2: Matriz FOFA.

ORGANIZAÇÃO E CAPACIDADE DA ÁREA DE TIC

Com base nos trabalhos e análises desenvolvidas, registra-se a seguir as principais informações acerca da TIC no CFESS. Também se utilizaram os dados fornecidos pela consultoria em TI, os quais estão registrados no relatório da segunda fase.

Atuação da área de TIC no CFESS.

Atualmente a área de TIC do CFESS é composto por um Apoio administrativo, cuja responsabilidade é de prover apoio à gestão, assessoras(es) e trabalhadoras(es) do CFESS e, no que couber, aos CRESS e ainda atendimento à área administrativo-financeira e normas e procedimentos, na qualidade de atividades-meio de natureza administrativa e prover suporte, se responsabilizando pela manutenção do adequado funcionamento do parque computacional da entidade, identificando eventuais problemas de equipamentos e de softwares, auxiliando na resolução de problemas.

Essa área se vincula diretamente à Coordenação de Relações Técnico-Institucionais.

Infraestrutura

Composta pela rede de computadores, um roteador central, *wireless* sem fio, *rack* central, equipamentos *desktop* e *softwares,* sistemas informatizados de documentos, de almoxarifado, de contabilidade, de gestão financeira, de patrimônio, de processos, de diárias e de passagens.

Quantitativo de pessoal

- Um funcionário efetivo, auxiliar de técnico de informática, para atendimento às demandas gerais;
- Um funcionário comissionado – Assessor de Tecnologia da Informação
- Empresa terceirizada para prestação de serviços de consultoria, manutenção, gerência e suporte a demandas na área de TI, em grupo único, discriminado em contrato.

DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

É fundamental o seguimento das orientações traçadas neste PDTIC por todas as conselheiras(os), assessoras(es), trabalhadoras(es), estagiárias(os), pelos setores e pelas áreas da TIC e sua supervisão pelas(os) responsáveis de TIC do CFESS, bem como avaliações periódicas dos resultados.

DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

Conforme diagnosticado no Relatório de Gestão de Tecnologia da Informação, é necessária a implementação das seguintes ações relacionadas à área de TIC no CFESS (quadro 3):

AÇÕES	FINALIDADE
DE1 – Contratação de trabalhadora(or) de TIC	A gestão de TIC, assim como atividades estratégicas serão desempenhadas por esta(e) trabalhadora(or).
DE2 – Criação de uma Comissão Gestora de TIC	Criar políticas de TIC, junto com as representações de conselheiras(os), assessoras(es), trabalhadoras(es) e discutir sobre as ações.
DE3 - Criação de política de TIC	Criar e estabelecer normas e procedimentos que acobertem: a metodologia de trabalho; as responsabilidades gerais e particulares; meios de preservação da confidencialidade, da integridade e da disponibilidade dos dados e informações; atendimento aos padrões de segurança dos dados e da informação;

	prevenção de riscos ao sigilo; acompanhamento dos princípios gerais referentes à TIC.
DE4 – Ajustes das necessidades estruturais	Verificar a organização, a disposição (necessidade de centralização ou não) e a ordem dos elementos essenciais que compõem o conjunto de necessidades para o bom desempenho das atividades de TIC.
DE5 - Ajustes das necessidades físicas	Suprir e atualizar materiais e equipamentos voltados para o funcionamento adequado de todas as atividades de TIC.
DE6 – Ajustes das necessidades técnicas	Capacitar e atualizar a formação técnica específica em TIC dos trabalhadores da área.

Quadro 3: Diretrizes e estratégias

INVENTÁRIO E CATEGORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS

Para melhor direcionamento das ações, as necessidades identificadas no diagnóstico explicitado no Relatório de Gestão da Tecnologia da Informação, para implementação nos curto e médio prazos, foram categorizadas segundo as demandas que requerem (quadro 4):

(CUST) Custeio: serviços contínuos que implicam gastos mensais para o CFESS;

(INV) Investimento: demandas relacionadas a hardwares, softwares e equipamentos;

(PROC) Processos internos: Demandas referentes a processos internos sem necessidades de investimentos financeiros.

NC	DESCRIÇÃO	CATEG	
NC1	Contratação de trabalhadora(or) de TIC	CUST	ok
NC2	Criação de uma Comissão Gestora de TIC	PROC	
NC3	Criação da política de TIC	PROC	ok
NC4	Ajustes dos módulos/sistemas informatizados pela empresa detentora	INV	
NC5	Aquisição de Roteador sem Fio – Rede Convidados	INV	
NC6	Aquisição de Roteador sem Fio – Rede Administrativa	INV	

NC7	Substituição do roteador e implantação do firewall	INV	ok
NC8	Instalação de sistema operacional e de máquinas virtuais	INV	ok
NC9	Separação da rede interna dos convidados	INV	ok
NC10	Implantação de servidor - já adquirido	INV	ok
NC11	Instalação, no servidor, dos discos adquiridos	INV	
NC12	Implantação da política de rede	PROC	ok
NC13	Definição de técnica de virtualização e expedição para aprovação da Consultoria	PROC	ok
NC14	Utilização do Servidor HP Proliant ML 320 g8	PROC	ok
NC15	Aquisição de ferramenta centralizada e automatizada de backup	INV	ok
NC16	Apresentação do plano para início dos trabalhos	PROC	ok
NC17	Organização da infraestrutura de TIC por empresa especializada (cabeamento, servidores, acesso externo, implantação de backup e migração para nuvem)	INV	
NC18	Aquisição de garantia estendida do servidor DELL	INV	
NC19	Licenciamento Office 365	INV	ok
NC20	Implantação de uma gestão de documentos	PROC	ok
NC21	Treinamento de colaborador responsável pela TIC sobre a nova estrutura, serviços, tecnologia e ferramentas usadas no CFESS	PROC	
NC22	Especificação das atividades e/ou das funções da empresa terceirizada	CUST	ok
NC23	Atualização da política de TIC sempre que necessário, para adequar a novas realidades ou a novas estratégicas do governo digital	PROC	ok

Quadro 4: Especificação das necessidades conforme o tipo de demanda requerida

Estratégia de suprimento no longo prazo

Considerando o longo prazo e após implementadas as ações acima sugeridas, sugere-se providenciar, a substituição dos processadores dos microcomputadores patrimoniados, os quais se encontram bastante defasados, uma vez que são processadores de 4ª geração Intel, de 2013. Esta substituição pode ocorrer na forma de aquisição ou na forma de locação *(outsourcing).*

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

A implementação deste PDTIC, cujas diretrizes e ações se basearam no diagnóstico do ambiente de TIC no CFESS, conta com os seguintes fatores críticos para que se efetive a melhora no funcionamento da área, desenvolva-se a cultura do uso da política de TIC e, consequentemente, se concretize o incremento do valor planejado para o setor de TIC e para o CFESS em geral:

1. Apoio da Direção do CFESS;
2. Disponibilidade orçamentária para execução das ações de curto prazo;
3. Contínua capacitação e contratação de pessoal para execução dos projetos;
4. Comprometimento e envolvimento de todos os conselheiros, assessores, trabalhadores e estagiários relacionados com a execução das ações;
5. Alinhamento das necessidades da área aos objetivos e ao planejamento geral da organização;
6. Revisão periódica do PDTIC pelos responsáveis em conjunto com a gestão de TIC e a Direção;
7. Alinhamento entre as ações do CFESS e os CRESS.

POLÍTICAS DE GESTÃO DE T.I

Ordenará todo o uso da infraestrutura de rede, englobando redes cabeada e rede sem fio de uso administrativo e a rede de uso de convidados, incluindo os aspectos de gestão de documentos internos e seus backups, as políticas de gestão de usuários e senhas.

Como cenário ideal são necessários 02 (dois) equipamentos Firewall, sendo:

- 01 (um) atuando como firewall de Borda com função de IPS - Intrusion Prevention System, que é um sistema de Prevenção de Invasão e IDS - Intrusion Detection System, que é um sistema de Detecção de invasão, operando de forma autônoma e independente e em caso de falha não afeta a rede interna.

- 01 (um) atuando como firewall interno para gestão da infraestrutura interna, incluindo a gestão da rede administrativa (cabeada e wireless) e a rede wireless dos Convidados.

Como medida de evolução tecnológica partindo do ponto zero ao cenário ideal, será instalado 01 (um) equipamento firewall que conterá todas as funções e com a evolução da estrutura será incrementado outro para aplicação total da política.

O ponto principal é a segmentação das redes administrativa e de Convidados, sendo a segmentação indispensável por questões de segurança, confiabilidade e disponibilidade, tendo como exemplo, caso haja algum equipamento em trânsito com vírus e/ou outro malware este não afetará a rede administrativa de uso dos trabalhadores(as) e colaboradores(as) de tal forma que a infraestrutura permanecerá ativa e funcionando. Apesar dos Conselheiros e Conselheiras fazerem parte do corpo administrativo, por conta do trânsito de equipamento em várias redes, integram a rede de Convidados.

Equipamentos Necessários

Para implantação da política de rede descrita serão necessários os referidos equipamentos

Equipamento	Função	Status	Propriedade
Firewall	Gestão Interna e Externa	Possui	Locado – B2
Switch Convencional	Rede Interna	Possui	Próprio - Cfess
Switch Convencional	Rede Convidados	Possui	Próprio - Cfess
Switch Gerenciado	Rede Administrativa	Não Possui	-
Switch Gerenciado	Rede Convidados	Não Possui	-
Switch Gerenciado	Redundância	Não Possui	-
Firewall - Perímetro	Gestão Interna e Externa	Não Possui	-
Firewall - Redundância	Redundância	Não Possui	-
Roteador Sem Fio	Rede Administrativa	Possui	Próprio - Cfess
Roteador Sem Fio	Rede Administrativa	Possui	Próprio - Cfess
Roteador Sem Fio	Rede Convidados	Não Possui	-
Roteador Sem Fio	Rede Convidados	Não Possui	-
Roteador Sem Fio	Redundância	Não Possui	-
Servidor	Gestão Rede	Possui	Próprio - Cfess
Servidor - Redundância	Gestão Rede	Não Possui	-
Nobreak 10 Kva	Gestão Cpd	Possui	Próprio - Cfess
Nobreak 10 Kva	Gestão Cpd	Não Possui	-
Microsoft Windows Server	Gestão Cpd	Não Possui	-
Microsoft Cals de Rede	Gestão Cpd	Não Possui	-
Microsoft Cals Área Remota	Gestão Cpd	Não Possui	-

Cenário Inicial – Atual

A estrutura do cenário inicial (Momento Atual da Rede do Cfess), será composto pelos itens abaixo, havendo a necessidade da aquisição dos equipamentos descriminados abaixo:

Equipamento	Função	Status	Propriedade
Roteador Sem Fio	Rede Convidados	Não Possui	-
Roteador Sem Fio	Rede Convidados	Não Possui	-
Roteador Sem Fio	Redundância	Não Possui	-
Nobreak 10 Kva	Gestão T.I	Não Possui	-

O cenário inicial é representado da seguinte forma:

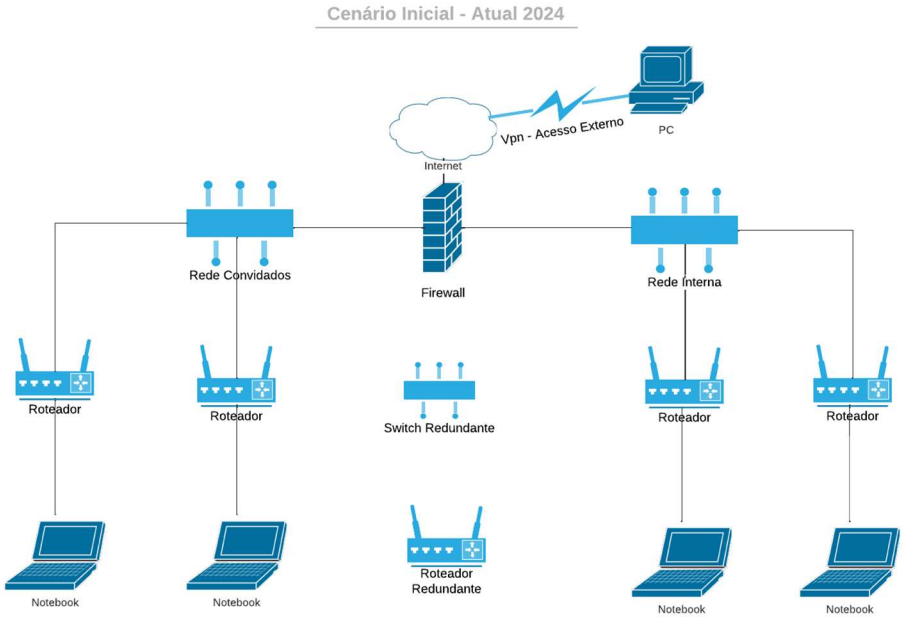

Políticas de nome de login

Esta política trata da forma de padronização dos nomes de acesso a serem criados para uso em todas as ferramentas que tenham login e sejam gerenciadas pelo Corpo de Ti do Cfess, tais como e-mail, rede interna, rede de convidados etc. Como padronização os logins criados para uso dos Conselheiras(os), Trabalhadores(as), Assessores(as) seguirá o padrão primeiro nome, conforme exemplo abaixo:

Uma pessoa chama **João Cesár da Silva Junior** o login será **Joao**;

E caso haja outro com login similar a regra será aplicada na utilização do próximo nome da direita para esquerda no caso do usuário com nome de **Joao Marcos Aroldo figueira Junior** o usuário do segundo será **joao.junior**

A regra aplicada em caso de terceiro nome similar continua valendo a regra do próximo nome da direita para a esquerda e a regra não poderá ser suprimida por conta de uma padronização e uma manutenção da gestão igualitária dos recursos computacionais.
ex. Joao.figueira

Política da Rede Administrativa

A infraestrutura é contemplada por rede cabeada e por rede sem fio. Como ponto de maior controle é aconselhável a implementação de aumento gradual na segurança perimetral com a adição de recursos de segurança adicionais.

Para gestão dos acessos será utilizado o firewall para mediação e controle de tal forma que havendo controle de tempo na manutenção das credenciais ativas deverá ser mantido do 72 (setenta e duas) horas, onde terão ferramentas de monitoramento e gestão da qualidade da infraestrutura para obtenção de métricas de uso tais como uso individual, coletivo e das características da conexão.

A rede interna (administrativa) terá o Endereço IP – 192.168.25.0, com máscara de rede 255.255.255.0 ou /24, que contempla 254 equipamentos de rede, englobando computadores, servidores, impressoras e dispositivos de rede tais como: switch e roteadores.

Com esta definição segue tabela dos endereços reservados para uso, conforme segue:

Uso Destacado	Endereço	Final
Firewall	192.168.25.1	192.168.25.2
Storage	192.168.25.3	
Servidor	192.168.25.4	192.168.25.9
Equipamentos de Rede	192.168.25.10	192.168.25.14
Roteadores	192.168.25.15	192.168.25.16
Gestão Interna	192.168.25.17	192.168.25.19
Impressoras	192.168.25.20	192.168.25.25
Reservados - Futuro	192.168.25.26	192.168.25.109
Equipamentos usuários	192.168.25.110	192.168.25.200
Reservados - Futuro	192.168.25.201	192.168.25.254

Como incremento maior de segurança é indicado que seja efetuada lista de equipamentos autorizados para rede interna (cabeada e Wireless), tal listagem deverá ser composta por:

Nome do computador – Identificador de Nome único
Mac Address – Identificador numérico único atribuído a uma interface de rede local.
Local – Descritivo do local de sua instalação

Modelo Proposto de Controle

Nome do Computador	Mac Address	Local
Cfess-Fin	30-03-C8-43-AF-8F	Financeiro
Cfess- Adm	30-03-C8-43-AF-7F	Administrativo

Nome dos equipamentos
Os equipamentos de rede devem seguir uma nomenclatura padronizada seguindo o nome do setor (traço) três primeiras letras do local (traço) número partindo do 01, conforme segue:

Caf
Cfess-Fin-01
Cfess-Fin-02

Crti

Cfess-Crti-01
Cfess-Crti-02

Cof
Cfess-Cof-01
Cfess-Cof-02

Rede Cabeada
O equipamento switch que é o centralizador do cabeamento será o ponto de interconexão da rede com o firewall, onde os equipamentos que possuírem cabos serão conectados a ele que é o mediador para prover o acesso. Os switches possuem principalmente 02 (duas) características distintas com gerenciamento e sem gerenciamento, tendo como principal diferença que o gerenciado possui gestão avançada do ativo, suas portas e seu funcionamento, além de possuir performance melhor em relação ao outro modelo, diante disto é aconselhável os equipamentos terem velocidade Gigabit e possuir Gerenciamento.

Rede Wireless
Apesar dos esforços para garantir a segurança da rede sem fio, por uma característica estrutural de concepção o modelo já e inseguro por natureza, de forma que as implementações de segurança adicionais são necessárias para garantir um incremento de segurança, visto que tal mecanismo está disponível em 100% do tempo aumentando os riscos de invasão e como forma de mitigação e aumento da segurança do acesso é indicado prover os seguintes ajustes:

O nome da Rede Sem fio ser estabelecido como CFESS_Administativo;
Chave de Segurança complexa: 15 dígitos entre Maiúsculas e Minúsculas e Caracteres especiais;
Chave sem compartilhamento entre os colaboradores
Cadastro de Mac dos equipamentos permitido.

Política de Acesso Externo

O acesso será efetuado mediante a disponibilização de Rede privada criptografada denominada Vpn – Virtual Private Network que é mediado pelo equipamento denominado firewall. Tal ferramenta estende os recursos da rede local do Cfess para a localidade remota tais como acesso a arquivos armazenados no Storage, servidores, etc.

Como forma de definir uma política mais concisa serão necessários servidores, licenças que permitam a área de trabalho remota, para prover acesso sem a necessidade de ter outro equipamento desktop ligado para funcionamento.

Política da Rede Convidados

A referida Rede será segmentada e isolada da rede administrativa e será gerenciada pelo firewall. Terá como endereço 172.16.200.0 e Máscara de rede 255.255.255.0 ou /24, que representa 254 endereços válidos para uso. A interface do firewall possuirá o Ip 172.16.200.1 e atuara como Gateway (intermediador de acesso) da rede especificada.

A gestão será dividida em 02 (duas) partes, conforme segue:

Acesso Conselheiros

O acesso será mediante login e senha cadastrados previamente no firewall e encaminhados por e-mail, sendo que a cada troca de gestão deverá ser desativado/excluído os logins anteriores e criadas novas credenciais, de forma que cada conselheiro(a) utilizará o email institucional (**...@cfess.org.br**) e a senha cadastrada e enviada previamente.

Acesso Convidados

O acesso de cada usuário se dará através do auto cadastro efetuado na página de login e tais usuários serão vinculados ao cadastramento de CPF e senha diante da validação com sucesso será permitida a navegação na internet.

Política de Arquivos

Todos os arquivos de rede serão centralizados em um equipamento de rede denominado Storage, de forma que não deverá ter documentos salvos de forma individual nos equipamentos de uso dos Colaboradores, e se caso houver algum arquivo este é de responsabilidade individual visto que não será contemplado pelas políticas de backup.

O equipamento deverá possuir minimamente 04 (quatro) discos, contemplando a seguinte política ou outra superior:

- 02 (dois) discos em Raid;

-02 (dois) discos como estrutura de backup.

Os backups deverão ser diários com janela mínima de 14 (quatorze) dias e 03 (três) cópias completas dos últimos 03 (três) meses. Todo ano deverá ser efetuado um backup completo e arquivado de forma que deverá manter a cópia dos últimos 05 (cinco) anos armazenados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o processo de elaboração deste PDTIC, orientador das ações de TIC para o triênio 2023-2026, pesquisou-se sobre cada ação estratégica sugerida no contexto do CFESS. Concluiu-se sobre a efetiva necessidade de cada uma, tendo em vista não só a segurança, o cuidado e a prevenção de riscos dos dados e das informações, inclusive quanto a perdas, como também a exigência de manter o setor de TIC atualizado, face a dinâmica da evolução dessa tecnologia.

A TIC, no CFESS, permeia diversas atividades e áreas de atuação das entidades, sendo, portanto, uma área estratégica para a consecução dos objetivos institucionais. Logo, necessariamente, o setor deve ser bem gerido, manter-se bem monitorado, ter suas demandas materiais supridas e suas demais necessidades resolvidas.

A continuidade do sucesso na implementação deste PDTIC vai depender, em princípio, do reconhecimento desse setor como estratégico.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Guia de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP)

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Federal dos Técnicos da Indústria (CFTT) versão 3 – 2020 a 2022

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da EBSERH (HUGG-UNIRIO) -2022 a 2024

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da EBSERH (HC-UFPE) – 2021 a 2022

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) da Fiocruz - 2021-2022

- Federação Internacional de Trabalho Social/ *International Federation of Social Workers.* Definição de Serviço Social - 2000

- Fundação Escola Nacional da Administração Púbica (ENAP) – Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação. Apostila. Módulo 1 – 2014.

- Relatório de Gestão da Tecnologia da Informação – Ágile Tecnologia e Assessoria- 2021

FUNDAMENTOS LEGAIS

- Constituição Federal de 1988, art. 37

- Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet

- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção dos Dados

- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação

- Lei nº 12.737/2012 – Tipificação de delitos informáticos

- Lei nº 9.610/1998 – Lei de direitos autorais

- Decreto-Lei nº 200/1997

- Decreto nº 10.947/2022

- Decreto nº 10.278/2020